



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 116/2024/SES/MT
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/80996

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT, EM QUE SERÃO CONTEMPLADOS O PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.521.113/0001-32, com sede na Rua Leonel Thiese, nº. 2030, Bairro Vila Nova, Ituporanga/SC, CEP: 88.400-000, telefone (47) 3533-1274 / (47) 99951-1682 e 3533-1777, e-mail: licitacoes@salver.com.br e licitacoes2@salver.com.br, neste ato representado pelo Sr. **SALVIO PEDRO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade nº ****.374 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. ****22.919-34.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-CIN-2025/59111**, resolvem celebrar o presente Termo de **APOSTILAMENTO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** a CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E REQUILÍBRIO CONTRATUAL, regido pela Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o Item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E REQUILÍBRIO CONTRATUAL conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2024.

LEIA SE:

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

